

### OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 - Nº 1340 - Distribuição Gratuita





### FIQUE EM DIA COM SUAS CONTAS!

## 

em até COM
DESCONTO
REDUZIDO

ÚLTIMOS DIAS!

Procure a Central de Atendimento e faça já seu PAGAMENTO!

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.448 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação e dá outras providencias.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020; e.

**Considerando** o disposto no Ato da Mesa nº 05, de 03 de novembro de 2021, da Câmara Municipal de Cordeirópolis que (Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e dá outras providencias).

### Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

| Local    | Econômica | Funcional   | Ação | Fonte | C. Apl. | Valor     |
|----------|-----------|-------------|------|-------|---------|-----------|
| 01.20.01 | 3.3.90.30 | 01.031.2000 | 2049 | 01    | 110000  | 25.000,00 |
|          | 25.000.00 |             |      |       |         |           |

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

| Local    | Econômica | Funcional   | Ação | Fonte | C. Apl. | Valor     |
|----------|-----------|-------------|------|-------|---------|-----------|
| 01.20.01 | 3.3.90.33 | 01.031.2000 | 2025 | 01    | 110000  | 21.000,00 |
| 01.20.01 | 4.4.90.52 | 01.031.2000 | 2049 | 01    | 110000  | 4.000,00  |
|          | 25.000.00 |             |      |       |         |           |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

### José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2021.

### Decreto nº 6.449 de 10 de novembro de 2021

Da nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cordeirópolis, conforme especifica.



EXPEDIENTE\_

\_ email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável:Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3050/2021, de 21.10.2021.

### Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 10 de novembro de 2021, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, sendo nomeados os seguintes representantes:

### Poder Publico

### 1) - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública

Titular - Carolina Ludwig Olivatto Suplente - Diego Genizelli

### 2) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Edla Aparecida Sanches Bonato Suplente - Camila Rinaldi

### 3) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - Victor Rossi Leite Suplente - Vanessa Cristina Antonio

### 4) - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular - Luzia Teixeira Tomé Suplente - Eliana Paula Garcia Moraes

### 5) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Conrado Alvaro Guarasemin Suplente - Gabriela Leme Lamana

### Sociedade Civil

### 1) – Representantes da Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis – ACESAC

Titular - Pedro Benedito Soares Suplente - Misrislei Alves Ferreira

### 2) - Representantes da Pastoral da Criança

Titular - Maria das Graças Correa Cândido Suplente - Ivelta Maria franco Pereira

### 3) - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

Titular - Liliani Maria Buschinelli Della Coletta Suplente - Claudineia Aparecida Bocato Schmidt



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

### EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2021 CONVOCAÇÃO

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na " **Disponibilidade**", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva** pela Internet (**EXARNET**), disponível no site **www.exarnet. eb.mil.br** de **01 Dez 21 até 31 Jan de 22**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação ( licenciados em 2016 ) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 21, para a apresentação PRESENCIAL.

"SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

### MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

### 4) - Representantes da Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular - Karoline Dias Ramos Suplente - Ariena Cristina Geniseli

### 5) – Representantes do Rotary Club de Cordeirópolis

Titular - Joacir Gilberto Nardini Suplente - Erivelto Nogueira de Almeida

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no "Conselho", os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

<u>Art. 3º</u> - Os "Conselheiros" e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (10.11.2021 a 09.11.2023), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente do Decreto nº 5.914, de 02 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

### José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2021.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Portaria nº 11.975 de 23 de novembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória e Disciplinar, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – o disposto nos autos do processo nº 3303/2021 onde constam informações para identificar e apurar a conduta de servidor Municipal.

**Considerando** – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Leis Complementares nº 141/2009 e 3220/2021 que tratam do regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

Considerando – o especificamente o disposto no artigo 118 §2º, inciso XXV da Lei Complementar 280/2019;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

### Resolve:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Lucas Loureiro Martins e Fabiano João Santiago, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória e Disciplinar, referente ao Processo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal nº 06/21, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão Especial" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para

as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

### José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dalton Carvalho Cais Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de novembro de 2021.

### Portaria nº 11.976 de 23 de novembro de 2021

Convalida com efeito retroativo a nomeação do (a) Presidente, Vice Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - CMDCA, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

### Resolve

<u>Art 1º</u> - Fica convalidadada com efeito retroativo a 10.11.2021, a nomeação do (a) Presidente - Karoline Dias Ramos - Vice Presidente; Conrado Álvaro Guarasemin; e, Secretária - Ariena Cristina Geniseli, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis – CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.11.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

### José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de novembro de 2021.

### Portaria nº 11.977 de 25 de novembro de 2021

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.027, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de agentes de trânsito, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan, Prefeito** Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3062/2021, de 21/10;/2021.

### Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.027, de 08 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam a contar de 25 de novembro de 2021, designados para exercerem fiscalização de trânsito municipal os servidores: Adauto Rodrigues da Silva; Antonio Ribeiro da Silva Neto; Diego Genezelli; Edson da Costa Manço; Fabiano João Santiago; Lucas Loureiro Martins; Luíz Carlos Grego; Irineu Ribeiro; Marinaldo Luís Philomeno; Marcelo Farias; Valdir José da Silva; Levi Leite dos Santos; Antonio Adalberto de Sousa; e, Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, lotados no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, Secretaria de Governo e Segurança Pública - Guarda Civil Municipal,

Parágrafo único - .....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

### José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de novembro de 2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

Objeto: Registro de precos para aquisição de bandeiras e correlatos para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 031/2021 - Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rodrigo Tolosa Rico - EPP para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$87.882,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Rodrigo Tolosa Rico - EPP.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, UPAM e demais unidades relacionadas.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Souza, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 035/2021 - Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa White Martins Gases Industriais Ltda com valor global de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), com pagamentos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Cordeirópolis. 23 de Novembro de 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº. 023/2021

Data: 19.11.2021

Licitação: Tomada de Preços nº03/2021

Objeto: "Prolongamento da Avenida Presidente Vargas - FASE 1"

Contratada: F.P.F Construções e Serviços LTDA EPP

Valor Global: R\$159.529,88

Prazo de Execução: 02 (dois) meses contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Processo Administrativo nº. 2337/2021

Contrato nº. 024/2021

Data: 24 11 2021

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, fornecimento, administração de cartão alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões

magnéticos próprios (cartão-alimentação) fornecidos aos beneficiários de um programa vinculado a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, residentes no município de Cordeirópolis, observados os quantitativos, valor do benefício e os parâmetros dos referidos programas".

Contratada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

Valor Global Estimado: R\$ 2.600.000,00

Taxa de Administração: -12,06% Valor da Taxa de Administração: R\$313.560,00

Valor Global Estimado Com Desconto: R\$2.286.440,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta)

meses, de acordo com a legislação vigente. Processo Administrativo nº. 2574/2021

> Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras Divisão de Licitações - Contratos

### Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 40/2021 Processo Administrativo nº 1843/2021

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de Controle Sanitário ambiental no Município de

Cordeirópolis'

Data da Sessão: 14/12/2021 Horário: 09:00 horas

Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 - Centro - Cordeirópolis/SP Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www. cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 30 de Novembro de 2021.

Carlos Alberto Piola Filho Diretor de Compras

### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS AO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NA MÉDIA COMPLEXIDADE. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, no qual o município efetuará o repasse de R\$77.214.99 (SETENTA SETE MIL E DUZENTOS QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PROVENIENTE dE EMENDA IMPOSITIVA, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado a esse público no Município.

Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2021.

José Adinan Ortolan Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PARCELAMENTO DO SOLO E URBANI-ZACÕES ESPECIAIS (Altera 3 dispositivos da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 (Altera dispositivos  $da\ Lei\ Municipal\ n^o\ 2.780, de\ 29.12.2011\ (Disp\~oe\ sobre\ o\ parcelamento\ do\ solo\ e\ urbaniza\~c\~oes\ especiais\ do\ anomalous\ do\ ano$ município Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração), conforme especifica.), pelo Processo nº 3305/2021, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 16 de dezembro de 2021, quinta-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 - Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2021.

Benedito Aparecido Bordini Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeiropolis.sp.gov.br

Município de Cordeirópolis

### **ATOS DO SAAE**

### **PORTARIA 617/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - A contar de 01 de Dezembro de 2021, fica REVOGADA a portaria nº 595 de 01 de Julho de 2021, onde o senhor VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR, portador do RG: 30.447.817-9 e CPF: 277.521.078-32, deixa de ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO da Autarquia Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

### SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

### **PORTARIA 618/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Fica designado, a contar de 01 de Dezembro de 2021, o senhor FRANCISCO RINALDI JUNIOR, portador do RG nº 22.506.399-2, para exercer função RESPONSÁVEL TÉCNICO da Estação de Tratamento de Água na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Portaria de Consolidação n.º 5 anexo XX de 03/10/17 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

### SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

### **PORTARIA 619/2021 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

SILVIO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Fica designado, a contar de 01 de Dezembro de 2021, o senhor RAFAEL COCCO, portador do R.G nº 26.800.651-9 e CPF: 295.893.568-00, para exercer função RESPONSÁVEL TÉCNICO da Estação de Tratamento de Esgoto na Autarquia Municipal de Cordeirópolis, conforme Portaria de Consolidação n.º 5 anexo XX de 03/10/17 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 01 de Dezembro de 2021.

### SILVIO DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 01 de Dezembro de 2021.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

**CONSIDERANDO** a finalização dos trabalhos e do ano legislativo, bem como o início do recesso parlamentar a partir de 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades do Legislativo Municipal, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio jurídico e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes de trabalho e considera ponto facultativo de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

<u>Art. 2º</u> Todos os servidores públicos e agentes políticos da **Câmara Municipal de Cordeirópolis** exercerão seu trabalho em sistema remoto/home office, devendo:

I – Ficar atento às convocações da Presidência em caso de realização de sessão extraordinárias, ou atendimento de interesse da municipalidade, bem como às estruturas tecnológicas que a empresa utilizará;

II – Ficar disponível através dos meios de comunicação durante, através de utilização de Skype, WhatsApp, e-mail, Telegram, Telefone, Meet, Zoom e Teams para manter contato, permanecendo sempre disponível durante o horário de trabalho:

III – Ficar atento na ocasião de realização de videochamadas e videoconferências para reunião, quando solicitado, sendo devidamente informado anteriormente;

IV – Fica permitido o repasse de informações por contato telefônico às pessoas interessadas que se identificarem e estiverem interesse no assunto;

V – Os protocolos, pedidos, requerimentos e informações poderão ser solicitadas através dos e-mails: comunicacao@camaracordeiropolis.sp.gov.br, presidência@camaracordeiropolis.sp.gov.br, presidência@camaracordeiropolis.sp.gov.br, diretoriageral@camaracordeiropolis.sp.gov.br, protocolo@camaracordeiropolis.sp.gov.br ou através do site www.camaracordeiropolis.sp.gov.br, pelo Serviço de Informação ao Cidadão;

VI – Fica determinado o encaminhamento do presente Ato da Presidência ao Poder Executivo, para publicação;

VI – Fica determinado o comparecimento dos servidores efetivos no dia 21 de dezembro no período das 10:00 até 12:00, para conferência e assinatura do espelho ponto, mês de referência de dezembro, para realização do pagamento da folha dia 24 de dezembro de 2021.

<u>Art. 3º</u> Os servidores não sofrerão prejuízos de seus vencimentos, bem como os pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal, deverão ser mantidos em dia, ficando determinado que os responsáveis pelos, mesmos, deverá comparecer à Câmara para providenciar o necessário.

§ 1º- Os servidores deverão, acaso estritamente necessário, comparecer na sede da Câmara Municipal para atendimento aos vereadores, condução do processo legislativo e condução dos procedimentos da rotina contábil, financeira e administrativa.

§ 2º- Os serviços de limpeza e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal e de seus anexos e áreas verdes serão realizados apenas para conservação e mediante escala de trabalho, a ser definida pela Diretoria Geral

<u>Art. 4º-</u> Fica autorizado aos servidores que não disponha de equipamentos adequados em residência, acaso estritamente necessário, a retirada e utilização de notebooks da Câmara Municipal.

<u>Art. 5º</u> Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

### Vera. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

Presidente em exercício

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Diretora Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Venho por meio deste comunicar que o processo licitatório 21/2021, modalidade Pregão Presencial 14/2021 foi considerado **fracassado** conforme a Ata da Sessão do Pregão Presencial 14/2021.

Câmara Municipal de Cordeirópolis – 30/11/2021.

Luiz Henrique Tavares Nicolai Analista de Compras

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.22/2021 - Pregão Presencial N.15/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa COLETTA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP- CNPJ/MF 05.128.576/0001-52-Valor: R\$ 11.587,33(ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -30/11/2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

Presidente da Câmara

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.20/2021 - Pregão Presencial N.13/2021. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa MRJP ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELICNPJ/MF 03.986.092/0001-19- valor R\$ 12.314,00(DOZE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -30/11/2021.

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

Presidente da Câmara

### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 16 de dezembro, às 19 horas, no Plenário "Vereador Irio Alves" referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 71/2021**, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.780, de 29/12/2011, com posteriores alterações (Dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, com posterior alteração), conforme especifica."

A audiência será transmitida "ao vivo" e estará disponível no site da câmara através do endereço www.cama-racordeiropolis.sp.gov.br, pelo Facebook através da página "Câmara Municipal de Cordeirópolis" e pelo YouTube.

Cordeirópolis, 30 de novembro de 2021.

Ver<sup>a</sup>. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes Presidente



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2<sup>a</sup> RM - 14<sup>a</sup> CSM 7<sup>a</sup> Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

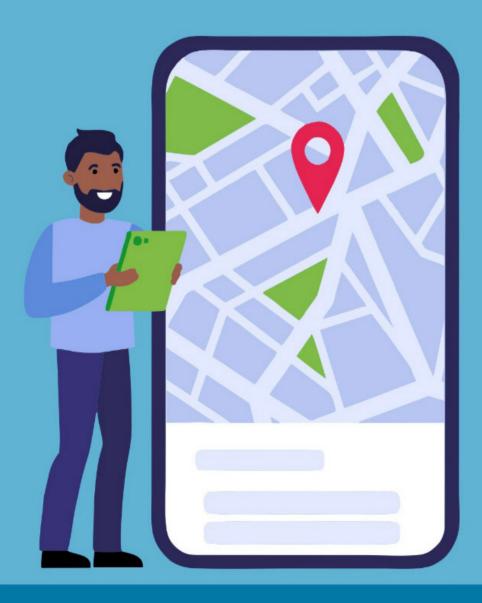
A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Anderson Assunção dos Santos Marcos Luigy da Silva de Assis Thales Machado Barbosa Antonio Evilazio Pinto Honorato Matheus Alves Cardoso Danilo Henrique Fernandes Vaz Maicon Luciano de Paula Levi Bernardo da Silva Antonio Janailton Alves da Silva Luiz Gustavo dos Santos Reis **Moises Perogil Bruno Fernandes Lopes** Breno Ferreira Vicente Elivelton Gregorio Dias Pedro Lucas Giardini Rafael Herculano Teixeira da Silva Romario José Guimarães Gilvan de Oliveira **Edison Morato Cardoso** Elson de Lurdes da Silva Leonardo Vitor Araujo Forny Leonardo Francisco Cirineu Ronaldo Carlos de Souza Francisco Charles Alves Brandão Kauã Spinelli Rodrigues **Uesley Santos Correia** Luan Ellan de Freitas William da Silva Carvalho José Souza Xavier Valdeir Gonçalves de Oliveira Everton José Alexandre Ribeiro Gustavo Henrique Araujo Barbosa Leonardo Fernando Ambrosio Vitor Felipe da Silva Serafim Caetano Vinicius Sala

> MARCIA AP. FERNANDES LUCKE SECRETÁRIA DA JSM/045



# ATENÇÃO! O CEP AGORA SERÁ POR RUA



**CEP Geral 13490-000** 

CEP das ruas: 13491-000 a 13494-999

**CEP - Área Rural:** 13494-899

Consulte o CEP da sua rua no site dos Correios





### QUARTA-FEIRA - 01/12

USF Progresso - Praça do Bela Vista - 10h às 12h Equipe ESF Eldorado - Mercado Eldorado - 13h às 15h

### QUINTA-FEIRA - 02/12

Equipe ESF CENTRO - Praça central - 8h às 11h

### SEXTA FEIRA - 03/12

Equipe ESF Jd. Cordeiro/Distrito Industrial - 8h às 10h

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br